



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Quarta-feira • 20 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1395

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Decreto Nº. 65, de 15 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre a nomeação do secretário municipal de administração, planejamento e finanças e dá outras providências.
- **Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação 001DL/2021** - Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP
- **Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação 002DL/2021** - Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP
- **Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação 003DL/2021** - Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP
- **Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação 001IL/2021** - Fabricio Bastos Advogados Associados
- **Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação 003IL/2021** - Pamplona & Paradela Advocacia e Consultoria Jurídica



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



DECRETO Nº. 65, de 15 de Janeiro de 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JUDIVAL SILVA LIMA para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 15 de Janeiro de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro  
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000

## Licitações



### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro/BA, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças, e, em face do Parecer Opinitivo da Procuradoria Jurídica, **RECONHEÇO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 001DL/2021**, fundamentada no artigo art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa de Licitação, em favor do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**, inscrita no CNPJ nº 05.277.208/0001-76. **Objeto:** Licenciamento de software objetivando a implementação da publicidade e transparência institucional Municipal, para atender as necessidades dessa Administração Municipal e suas diversas Secretarias. **Valor da Contratação:** O montante de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: de sua assinatura até 31/12/2021, para que produza seus jurídicos e efeitos legais. **Rafael Jambeiro, 06 de janeiro de 2021, Cibele Oliveira de Carvalho.** Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro  
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TJSBU1PTSJKG1JNLDXFZQQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro/BA, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças, e, em face do Parecer Opinitivo da Procuradoria Jurídica, **RECONHEÇO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 002DL/2021**, fundamentada no artigo art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 9412/2018, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa de Licitação, em favor do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**, inscrita no CNPJ nº 05.277.208/0001-76. **Objeto:** Prestação de serviços de intermediação de publicação legal dos atos administrativos, que serão veiculados no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação, para atender as necessidades dessa Administração Municipal e suas diversas Secretarias. **Valor da Contratação:** O montante de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Vigência: de sua assinatura até 31/12/2021, para que produza seus jurídicos e efeitos legais. **Rafael Jambeiro, 06 de janeiro de 2021, Cibele Oliveira de Carvalho.** Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro  
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro/BA, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças, e, em face do Parecer Opinativo da Procuradoria Jurídica, **RECONHEÇO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 003DL/2021**, fundamentada no artigo art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 9412/2018, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa de Licitação, em favor da empresa ELIENE FONSECA NEIVA ME, inscrita no CNPJ nº 17.778.970.0001/15. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria técnica na administração pública, compreendendo a área de licitações e contratos administrativos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração deste Município. **Valor da Contratação:** O montante de R\$ 8.350,00(oito mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência: de sua assinatura até 31/01/2021, para que produza seus jurídicos e efeitos legais. **Rafael Jambeiro, 06 de janeiro de 2021, Cibele Oliveira de Carvalho.** Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro  
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro/BA, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças, e, em face do Parecer Opinitivo da Procuradoria Jurídica, **RECONHEÇO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 001IL/2021**, fundamentada no artigo 25, II, e § 1º, c/c art 13, V, da Lei 8.666/93, em sua edição atualizada, **RATIFICO** a mencionada declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do escritório **FABRICIO BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o n. 18.754.677/0001-80. **Objeto:** Consultoria e Assessoria Jurídica nas áreas de Direito Constitucional e Administrativo, junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Tribunais Superiores, Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle externo, inclusive Ministério Público Estadual e Federal, bem como nas ações judiciais de alta complexidade que visem a responsabilização administrativa e criminal e o ressarcimento ao erário municipal. **Valor Global:** R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais). **Vigência:** de sua assinatura até 31/12/2021, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. **Rafael Jambeiro, 06 de janeiro de 2021, Cibele Oliveira de Carvalho.** Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro  
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



#### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro/BA, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças, e, em face do Parecer Opinativo da Procuradoria Jurídica, **RECONHEÇO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 0031L/2021**, fundamentada no artigo 25, II, e § 1º, c/c art 13, V, da Lei 8.666/93, em sua edição atualizada, **RATIFICO** a mencionada declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do escritório **Pamplona & Paradela Advocacia e Consultoria Jurídica**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.104.635/0001-80 e na OAB/BA sob nº 1924/2010. **Objeto:** Serviços técnicos especializados de advocacia, judicial e extrajudicial, consultoria e assessoria ao Poder Executivo do Município de Rafael Jambeiro visando a suspensão de inadimplência e restrições perante órgão concedentes para habilitá-lo para receber recursos e transferências voluntárias, constitucionais e legais, bem como apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica do município e aos demais órgãos do município, sempre que solicitado, nas áreas de Direito Público Municipal, Direito Tributário, Trabalhista e Ambiental. **Valor Global: R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**. **Vigência:** de sua assinatura até 31/12/2021, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. **Rafael Jambeiro, 19 de janeiro de 2021, Cibele Oliveira de Carvalho.** Prefeita Municipal.

**Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro**  
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000